



LEI Nº 2.635, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Baú de Estrada Municipal Antônio José dos Santos.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município;

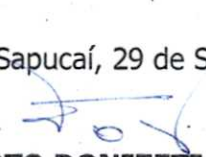
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Antônio José dos Santos", a via pública não pavimentada localizada no Bairro do Baú neste Município, tendo início na interseção com a Estrada Municipal Doca Venâncio no ponto de Latitude 22°42'51.39"S – Longitude 45°40'25.45"O, estendendo-se por 3552 (três mil quinhentos e cinquenta e dois) metros e terminando na interseção com a Estrada Municipal José Theotônio da Silva no ponto de Latitude: 22°42'29.99"S – Longitude: 45°38'55.88"O. Conforme Imagem de Satélite Anexa.

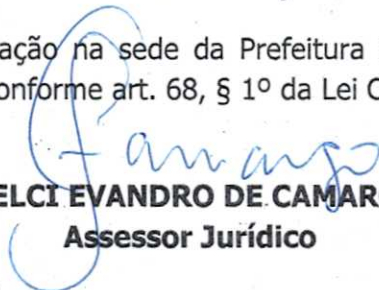
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de Setembro de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

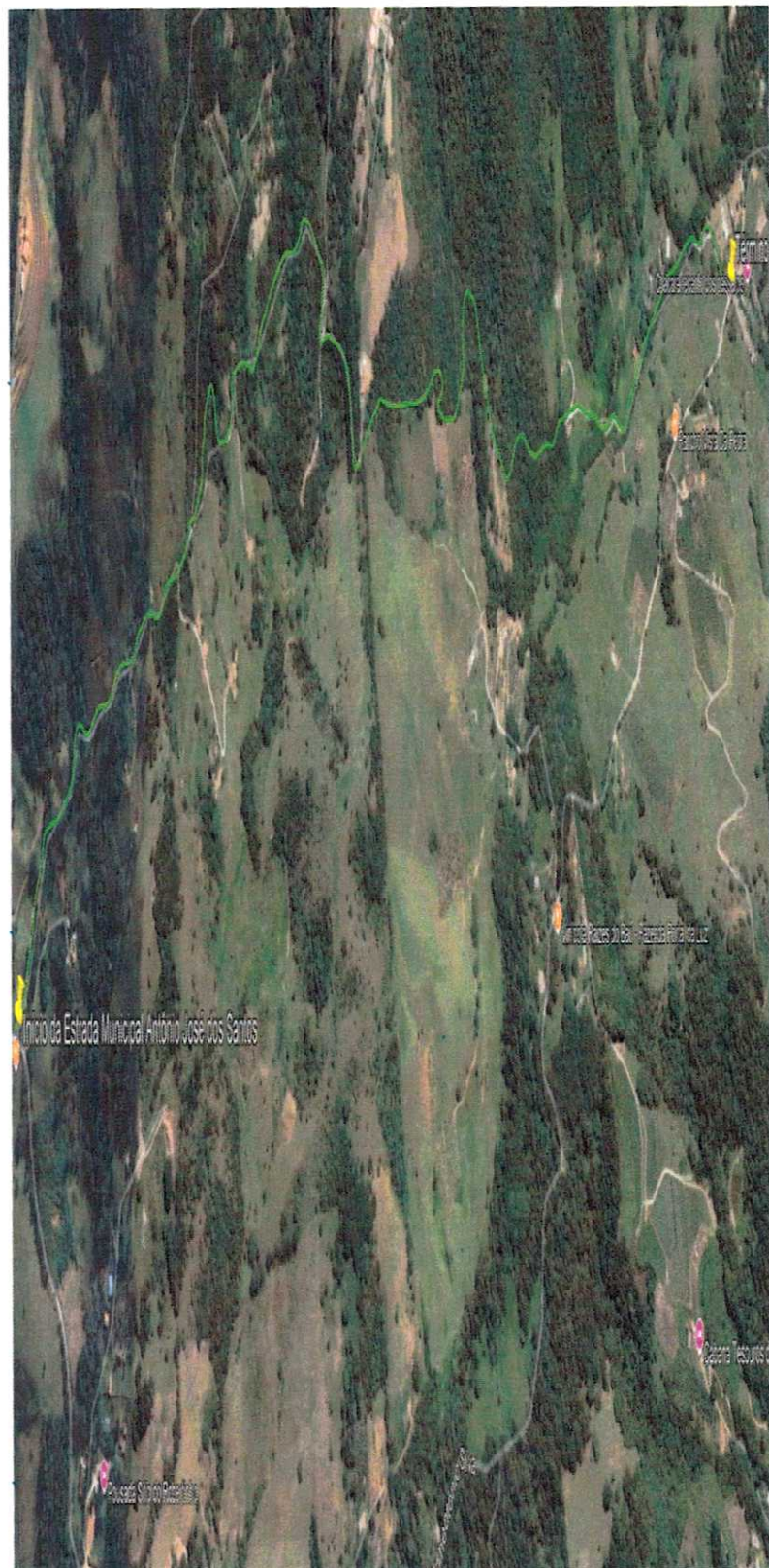
Avenida Sebastião de Melo Mendes, 511

Ja. Santa Teresinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO



Carvalho

S